



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 132/2010**

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a Lei 3.480 de 21 de dezembro de 2009, que originou a doação de imóvel a empresa **A. M. PINTO – ALMOFADAS E MOVEIS**;

**CONSIDERANDO** que a empresa acima citada efetuou a devolução do imóvel doado, conforme Ofício recebido pela Secretaria de Indústria e Comércio, datado de 17 de maio de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelo Lote nº. 19, da Quadra 01, com área de 1000,14m<sup>2</sup> (um mil vírgula quatorze metros quadrados), localizado no Parque Industrial III do Município de Umuarama, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 14 de junho de 2010.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

AMARILHOS DO IACUMUM ARQUITETURA  
ESTADO DO PARANÁ

CONSTITUIÇÃO

[Faint, illegible text, likely the body of a constitution or legal document]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 16 de Junho 1920  
DE N.º 890B  
UMUARAMA, 16 de Junho 1920  
D. G. P.  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO